

[ATA DA 44ª Sessão Ordinária](#), realizada aos 13 de dezembro de 2016. Presidente: **DÉCIO DA ROCHA CARVALHO**; 1º Secretário: **PEDRO TADEU STRINGUETTI**. 2º Secretário: **JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA**. À Hora Regimental, verificando-se pelo "Livro de Chamada", haver número legal, estando presentes os Vereadores Srs. **CARLOS ALBERTO SARTORI, CARLOS APARECIDO JAMARINO, CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA, JULIANO FELICIANO, MARCOS PAULO DA SILVA, MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PEDRO TADEU STRINGUETTI e RAFAEL DONIZETE LOPES**. O Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus declara abertos os trabalhos da presente Sessão, e dá início imediato ao [PEQUENO EXPEDIENTE](#). Não havendo nenhum Vereador inscrito para fazer uso da palavra no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente declara-o encerrado e passa ao [EXPEDIENTE](#). A seguir, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Vereador **JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA** para que da tribuna proceda a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. 1º) Em discussão e votação a [Ata da 41ª Sessão Ordinária](#), realizada no dia **22 de Novembro de 2016**. **DESPACHO: APROVADA POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 2º) Em discussão e votação a [Ata da 42ª Sessão Ordinária](#), realizada no dia **29 de Novembro de 2016**. **DESPACHO: APROVADA POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 3º) Em discussão e votação a [Ata da 43ª Sessão Ordinária](#), realizada no dia **06 de Dezembro de 2016**. **DESPACHO: APROVADA POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. Em seguida o Sr. Presidente solicita do primeiro secretário para que proceda a leitura das matérias constantes do Expediente. Passamos aos Ofícios. 4º) [Ofício SG-DAO nº 378/2016](#).- Comunica a Câmara Municipal que, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, no período de 19 a 21/12/16, estarei em gozo de férias. Aatoria. Prefeito Municipal **DESPACHO: CIENTE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 5º) [Ofício Especial](#).- Apresenta ao plenário o balancete dos recursos recebidos e das despesas realizadas referente ao mês de novembro/2016. Aatoria. Décio da Rocha Carvalho **DESPACHO: CIENTE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. Não havendo mais Ofícios, o Sr. Presidente passa a leitura do Projeto de Lei Complementar. 6º) [Projeto de Lei Complementar nº. 0016/2016](#).- Em que o Sr. José Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Dispõe sobre a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira e dá outras providências. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 14 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Não havendo mais Projetos Lei Complementar, o Sr. Presidente passa à leitura dos Projetos de Lei. 7º) [Projeto de Lei nº. 0084/2016](#).- Em que o Sr. Carlos Alberto Sartori submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Excepciona desdobros e desmembramentos em condições e prazos que menciona. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 14 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 8º) [Projeto de Lei nº. 0085/2016](#).- Em que o Sr. José

Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, recurso financeiro à Casa do Pão. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade para que a presente matéria seja encaminhada às Comissões e posteriormente à Ordem do Dia de Hoje a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 9º) **Projeto de Lei nº. 0086/2016.**- Em que o Sr. José Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Revoga a Lei nº 5.275, de 30 de maio de 2014 e desafeta área de 1.970,00 m², destinada para o Sistema Viário no loteamento denominado "Parque Industrial Juvenil Leite". **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 14 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Não havendo mais Projetos Lei passamos às Emendas. 10º) **Emenda Modificativa de nº. 001/2016 ao Projeto de Resolução nº 02/2016.**- “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.206, de 16 de dezembro de 2013, que trata da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP” . Autoria: Rafael Donizete Lopes. **DESPACHO: RETIRADA POR FALTA DE ASSINATURA.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 11º) **Emenda Modificativa de nº. 001/2016 ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2016.**- Art. 1º) - Altera a redação do "caput" do artigo 16A, e suprime-se os incisos I,II, e III, ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2016.. Autoria: Rafael Donizete Lopes. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 14 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Não havendo mais Emendas, o Sr. Presidente passa à leitura dos Pareceres. 12º) **PARECER nº. 107/2016.- Ao Projeto de Resolução nº 02/2016.**- A Mesa da Câmara Municipal de Itapira, por seu Presidente, Vereador Décio da Rocha Carvalho, 1º Secretário, Pedro Tadeu Stringueti e 2º Secretário, Jofilson Batista Militão da Silva, instada que foi a exarar parecer ao Projeto de Resolução nº 02/2016, de autoria dos Vereadores da Bancada da Situação, que "Acrescenta-se Art. 16A e altera o "caput" do Art. 64, da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal", nos termos do §1º do artigo 122 do Regimento Interno da Casa, após minudentes e acurados estudos sobre o teor da propositura, acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquiere a tramitação. **Esclarecendo que O REGIMENTO INTERNO é uma norma interna que disciplina as atribuições dos órgãos da Câmara Municipal, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas. Deve ser editado mediante resolução, de acordo com a Lei Orgânica do município, dependendo sempre da deliberação do Plenário.** Pretendem os nobres Vereadores, com a apresentação do Projeto de Resolução nº 02/2016, alteração no Regimento interno, com o objetivo de alterar o dia da realização das Sessões Ordinária e ainda, disciplinar as condições que o Presidente da Mesa Diretora deve manifestar seu voto nas proposições em tramitação, portanto, atos de interna corporis do Poder Legislativo. Temos que os atos interna corporis são aqueles que envolvem questões ou assuntos que entendem direta e imediatamente com a economia interna da corporação legislativa, com seus privilégios e com a formação ideológica da lei, que, por sua própria natureza, são reservados à exclusiva apreciação e deliberação do

Plenário da Câmara. Tais atos são os de escolha da Mesa (eleições internas), os de verificação de poderes e incompatibilidade de seus membros (cassação de mandatos, concessão de licenças etc.) e os de utilização de suas prerrogativas institucionais (modo de funcionamento da Câmara, elaboração de regimento, constituição de comissões, organização de serviços auxiliares etc.) e a valoração das votações. **Veja o que entende o Supremo Tribunal Federal – STF sobre a (im) possibilidade do exercício do Judicial Review nos atos interna corporis: “MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LEGISLATIVO NO CONGRESSO NACIONAL.'INTERNA CORPORIS'. Matéria relativa a interpretação, pelo presidente do congresso nacional, de normas de regimento legislativo é imune a crítica judiciária, circunscrevendo-se no domínio 'interna corporis'. Pedido de segurança não conhecido.” (MS 20.471/DF , Rel. Min. FRANCISCO REZEK)** Ademais, esta Mesa Diretora solicitou à Secretaria da Casa que fizesse consultas às Câmaras Municipais da região, do Estado de São Paulo e também de outros Estados, sobre a questão da forma de manifestação de voto do Presidente da Mesa Diretora. Constatou-se que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu, tem disciplinado no seu Regimento Interno o quanto segue: **...Resolução nº 262, de 28 de junho de 2016 - Revisa e atualiza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo e dá outras providências: ...Art. 27 - O Presidente da Câmara ou seu substituto legal, só terá direito a voto: I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; III - quando houve empate em qualquer votação no Plenário.** Para não nos alongarmos, apontamos também, outras Câmaras Municipais, que têm em seu Regimento Interno, a questão da votação do Presidente da Mesa Diretora, no mesmo sentido que os Vereadores da situação pretendem disciplinar no Regimento Interno desta Casa. CÂMARA MUNICIPAL DE LINS - RESOLUÇÃO Nº 204 - Regimento Interno da Câmara - Artigo 29 - CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Regimento Interno da Câmara - Artigo 35 - CÂMARA MUNICIPAL DA CONSOLAÇÃO - Regimento Interno da Câmara - Artigo 27 - Juntamos ainda, nesta oportunidade, o Parecer Jurídico da NDJ - NOVA DIMENSÃO JURÍDICA, com manifestação favorável à tramitação da propositura. (doc. em anexo). Nesta conformidade, não vislumbramos qualquer óbice de natureza jurídica que inquina a tramitação da propositura em tela. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 13º) **PARECER nº. 108/2016.- Ao Projeto de Complementar nº 15/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.206, de 16 de dezembro de 2013, que trata da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP.", após minudentes e acurados estudos sobre as proposituras em análises, acordaram por exarar parecer favorável ao Projeto de Lei "sub studio" eis que

inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. **DESPACHO: COMO REQUER.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 14º) **PARECER nº. 109/2016.- Ao Projeto de Lei nº 75/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 75/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 15º) **PARECER nº. 110/2016.- Ao Projeto de Lei nº 76/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 76/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 16º) **PARECER nº. 111/2016.- Ao Projeto de Lei nº 77/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 77/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 17º) **PARECER nº. 112/2016.- Ao Projeto de Lei nº 78/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº

78/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 18º) **PARECER nº. 113/2016.- Ao Projeto de Lei nº 79/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 79/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 19º) **PARECER nº. 114/2016.- Ao Projeto de Lei nº 80/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 80/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 20º) **PARECER nº. 115/2016.- Ao Projeto de Lei nº 81/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 81/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO**

DIA DE HOJE. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 21º) **PARECER nº. 116/2016.- Ao Projeto de Lei nº 82/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 82/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Maurício Cassimiro de Lima requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 22º) **PARECER nº. 117/2016.- Ao Projeto de Lei nº 83/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 83/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera a "letra f" do artigo 1º Lei n.º 5.476, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial Recanto do Barão", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. 23º) **PARECER nº. 118/2016.- Ao Projeto de Lei nº 85/2016.-** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 85/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho - Presidente. A seguir, não havendo mais nenhum parecer, o Sr. Presidente passa de imediato aos Votos de Pesares, Requerimentos e Indicações. Instante que o Vereador Décio da Rocha Carvalho requer e a Casa aprova por unanimidade, para que sejam lidas somente as ementas dos requerimentos e indicações, salvo aqueles que o Vereador solicitar na íntegra. 24º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00447/2016.-** Voto de pesar pelo falecimento Sr. Álvaro Marques Inácio. Autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 25º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00448/2016.-** Voto de pesar pelo falecimento Sr. João Teixeira da Silva. Autoria. Carlos

Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 26º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00449/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Iracema Rodrigues Pereira da Silva. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 27º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00450/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Benedita Piedade Pereira. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 28º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00451/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Isabel de Moraes Lourenço. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 29º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00452/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sr. José Ernesto de Freitas. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 30º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00453/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sr. Juventino Alves de Godoi. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 31º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00454/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Benedita da Silveira Adorni. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 32º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00455/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Maria Aparecida Freire Passarella Coelho, mais conhecida como Cida Passarella. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 33º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00456/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sr. João Roberto da Silva. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 34º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00457/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Vita Ribeiro da Silva. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 35º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00458/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Lucy Vieira Pimentel. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 36º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 00459/2016.**- Voto de pesar pelo falecimento Sr. Benedito Ribeiro da Silva. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. A seguir, seguindo o que dispõe o Regimento Interno da Casa, em seu artigo 77 e parágrafo 8º, o Sr. Presidente procede a homenagem póstuma guardando um minuto de silêncio referentes aos votos de pesares lidos acima. A seguir, o Sr. Presidente passa de

imediatamente aos Requerimentos. 37º) **Requerimento nº. 00450/2016.**- Requer oficial à direção da Viação Fênix, solicitando informações sobre o corte dos benefícios para idosos e portadores de necessidades especiais. A autoria. Rafael Donizete Lopes. A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** “Boa noite a todos. Esse pedido vem ao encontro das necessidades de muitas pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais. Essas pessoas estão com enorme dificuldade... Elas estão perdendo a carteirinha do passe livre. Muitas pessoas vieram me procurar. Pude conversar com o vereador Carlinhos no início da sessão. Fica muito difícil recorrerem aos médicos para pegar um simples comprovante de renovação. Acho importante cobrarmos a empresa prestadora de serviço público. São cidadãos que tem o direito adquirido. A preocupação também é no sentido daquelas pessoas que possuem enfermidades comprovadas. Elas já comprovaram e estão sendo chamadas novamente para comprovar. Muitos têm dificuldade de locomoção. Gostaria que todos os vereadores votassem favorável a matéria. É uma forma de cobrarmos a empresa. Obrigado.” **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 38º) **Requerimento nº. 00451/2016.**- Voto de Congratulação com a comunidade católica de Nossa Senhora Aparecida, pela missa de ação de graças pela conclusão das obras da Igreja de São Cristóvão. A autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 39º) **Requerimento nº. 00452/2016.**- Voto de Congratulação e Moção de Boas Vindas ao Dr. Anderson Cassimiro de Lima, recém nomeado Delegado Titular de Itapira. A autoria. Bancada da Situação. A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA:** “Boa noite a todos. Nesse momento queria congratular-me com o novo delegado titular desta cidade de uma forma muito especial, senhor presidente. Vossa excelência o conhece muito bem. Depois de muitos anos de trabalho e estudo, o bom filho volta a sua casa. Tenho uma grande honra em dizer que esse delegado é meu irmão. Ele veio para desenvolver um bom trabalho na área de segurança, juntamente com o nosso Secretário Carlão Jamarino que responderá pela parte de segurança em nossa cidade. É uma enorme alegria, senhor presidente, ter em nossa cidade uma pessoa que conhece as ruas e os bairros. Quero congratular-me com meu irmão. Obrigado.” **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 40º) **Requerimento nº. 00453/2016.**- Voto de Congratulação com o Sr. Geraldo Vieira, pelo transcurso de seu aniversário de nascimento, celebrado dia 13 de dezembro. A autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 41º) **Requerimento nº. 00454/2016.**- Voto de Congratulação com o Sr. Sebastião Hamagutti, pelo transcurso de seu aniversário de nascimento celebrado dia 15 de dezembro. A autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 42º) **Requerimento nº. 00455/2016.**- Voto de Congratulação com o Prefeito Municipal Sr. José Natalino Paganini, pelo transcurso de seu aniversário de nascimento celebrado dia 15 de dezembro. A autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR**

UNANIMIDADE. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 43º) **Requerimento nº. 00456/2016.**- Voto de Congratulação com o Sr. José Maria Marconi, mais conhecido como Zezo Marconi, pelo transcurso de seu 81º aniversário de nascimento celebrado recentemente. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 44º) **Requerimento nº. 00457/2016.**- Voto de Congratulação com o Prefeito Municipal e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, extensivo a toda equipe da SAMA pelo brilhante trabalho reconhecido pelo Projeto Município Verde/Azul. Aatoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Não havendo mais Indicações, o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário para que proceda a leitura dos **Ofícios: 45º) Casa das Artes de Itapira:** Convite para as Cantadas de Natal. **DESPACHO: CIENTE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 46º) **TCU São Paulo:** Ofício C.C.A. nº 6446/2016. **DESPACHO: CIENTE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. Esgotadas as matérias constantes do Expediente, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 minutos a fim de organizar a pauta da Ordem do Dia. (SUSPENSA). Reiniciada a Sessão, após verificação de "quórum", o Sr. Presidente declara encerrado o Expediente e passa à = **ORDEM DO DIA =** 1º) Em única discussão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2016.**- Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao Exercício financeiro-econômico de 2014. Aatoria: Comissão de Finanças e Orçamento. **DESPACHO: COM VISTAS AO VEREADOR RAFAEL DONIZETE LOPES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 2º) Em única discussão o **Projeto de Resolução nº 002/2016.**- Acrescenta-se Art. 16A e altera o "caput" do Art. 64, da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal. Aatoria: Bancada da Situação. A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA:** "Boa noite a todos. Gostaria de agradecer a presença do público presente nesta Casa de Leis. Acho que quem acompanhou a Câmara Municipal de Itapira pôde ver que propus emendas no Regimento Interno. Quando coloquei essas emendas escutei que ninguém iria fazer do Regimento Interno desta Casa uma colcha de retalhos. Falaram que iríamos fazer uma reformulação total. Disse que queria fazer parte da comissão de reformulação do Regimento. Isso está gravado. Não foi feito absolutamente nada. A maioria absoluta sempre é responsável em colocar e aprovar as coisas. Onde está o que é legal e ilegal? De onde vem isso? Alguns vereadores solicitam parecer da NDJ. Eles juntaram alguns modelos de três Câmaras Municipais. Uma é do Rio de Janeiro, outra é de Lins e por final de Mogi Guaçu. Pegaram três Câmaras Municipais. A NDJ fez uma pesquisa e nessa mesma consulta acabaram não entrando no mérito e na constitucionalidade. Vocês sabem o porquê não entraram no mérito e na constitucionalidade? Fizeram uma emenda onde faltou uma assinatura. Apenas três Câmaras fazem o contrário em todo território brasileiro. Itapira vai ser legal, mas passando por cima da lei de Brasília. Acredito que a Câmara Municipal de Itapira é soberana e pode fazer qualquer coisa. Na Câmara Municipal de Itapira é assim. Quando esse vereador

colocou coisas que constam na Resolução para adequar nosso Regimento Interno, ninguém acatou. Acabaram arquivando a matéria. Não estava fazendo nada de ilegal. Não fui contra um órgão maior. Eu não saí do contexto, mas infelizmente alegaram que eu estava fazendo uma colcha de retalhos. Esses mesmos vereadores que arquivaram a matéria estão apresentando uma emenda. Como no próximo ano a situação não terá a maioria absoluta, eles estão alterando o Regimento Interno. Eles têm medo da rejeição de Contas e tudo mais. Ninguém vai perseguir o prefeito. Recebi ligações para rejeitar as contas do prefeito. Votei embasado na lei. Tive a oportunidade de estudar com o pessoal do Tribunal de Contas do Estado na realização da UVESP. Fiz vários cursos gratuitos. Como era diretor da UVESP acabei abraçando muitas oportunidades. Pedi muitas opiniões do pessoal do Tribunal. Esse projeto é para salvar as contas do prefeito. Eles precisam da maioria absoluta, mas não vão ter. O presidente nunca votou o reajuste de IPTU. No próximo ano eles vão votar. Se o presidente não votar, acredito que não haverá aumento de impostos e tudo mais. A CIP também não será reajustada. O PSDB manda ferro na população mais carente. Como vou votar uma coisa onde vocês próprios disseram que seria uma colcha de retalho? Obrigado.”

A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES**: “Boa noite a todos. Primeiramente não concordo. Acho muito antidemocrático uma Câmara que está prestes a finalizar a legislatura apresentar um projeto desse porte. Respeito a posição de cada um, mas esses 6 vereadores estão tomando uma decisão para a próxima legislatura. Acho mais antidemocrático os futuros vereadores... Temos dois vereadores eleitos nesta Casa. Seria a Marisol e o Luan. Será que eles foram consultados? Acredito que os vereadores eleitos não foram consultados. Deveríamos conversar com os futuros vereadores. Sessenta por cento dos vereadores que estão assinando o Projeto de Resolução não estará nesta Casa. Deveríamos, ao menos, conversar com os futuros vereadores. Os próximos vereadores serão prejudicados. Uma consulta seria muito plausível. Outro ponto seria o próprio pedido da comissão em fazer uma consulta ao NDJ. A análise jurídica da NDJ é muito clara: “Inicialmente cumpre-nos ressaltar que escapa das atribuições deste corpo jurídico a análise do mérito do projeto de lei ou resolução, sendo nossa orientação restrita a verificação da competência e da iniciativa. Dessa forma, a presente resposta se restringirá apenas à análise de tais aspectos.” Pois bem. Se você pede uma orientação jurídica da NDJ certamente a competência e iniciativa... Vão falar que você está correto. Seria diferente se um Secretário Municipal pedisse um parecer da NDJ para um assunto do Legislativo. Estaria ocorrendo uma interferência de poderes. Nesse sentido, o próprio parecer da NDJ nos deixa uma enorme dúvida com relação ao mérito do projeto. Não sou eu que está falando e sim a NDJ. A Câmara gasta um dinheiro mensal para consultarmos a NDJ. Essa consulta fora feita por um membro da comissão. Como fica a Comissão de Justiça e Redação? Quando se vota um projeto, votamos o mérito, a constitucionalidade e a legalidade. Se a NDJ não mete o dedo em cumbuca para falar se tem mérito legal ou não, como vamos aprovar? Quem são os três membros da Comissão de Redação e Justiça? Criase um imbróglio jurídico sem precedentes. Colocaram aqui que o Regimento Interno das cidades do Rio de Janeiro, Lins e Mogi Guaçu... E se lá não foi discutido e está em discordância com a resolução do Congresso Nacional? Olhem o Regimento Interno da cidade de Botucatu. Vamos trazer para cá. Primeiramente devemos analisar se é legal ou não. Vamos pegar de outras cidades. Que baliza nós temos? É de interesse de um grupo

político ou de interesse de todos os vereadores. O presidente não é eleito por um grupo. O presidente é eleito pelos 10 vereadores. São questionamentos que devem ser muito bem justificados. Em relação a essas ponderações, cria-se um distanciamento em relação ao mérito do projeto. Se a NDJ tivesse chancelado quanto a legalidade, constitucionalidade e o mérito da matéria, tudo bem. Ficam essas ponderações e relato que a nossa tentativa em relação a manutenção do Regimento Interno foi baseado numa resolução do Congresso Nacional. Seria a Resolução de nº 17 de 1989. Ela aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Aqui fala que o presidente não poderá, senão na qualidade de membro da Mesa, oferecer proposição, votar em plenário, exceto nos casos de escrutínio secreto ou para desempatar o resultado de votação ostensiva. Na letra V podemos analisar algumas competências da presidência. Vai criar uma discussão. Se o Congresso Nacional tem esse posicionamento e é uma resolução aprovada no Legislativo, como fica a situação nas Câmaras Municipais? Será que estão em comum acordo quanto ao Regimento? Vale ressaltar que o Regimento Interno deve andar em consonância com a LOMI. Nesse sentido, cria-se uma enorme dúvida. Por que não apresentaram esse Projeto de Resolução ao longo do atual mandato? Depois de uma eleição definida, não tem sentido. O presidente não é eleito por um grupo político. O presidente é eleito pelos 10 vereadores. Muitas dúvidas devem ser esclarecidas. Obrigado.” A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**: “Boa noite a todos. Primeiramente sobre a fala do Dr. Rafael, quando a lei do Congresso Nacional fala especificamente de quórum, o quórum com a maioria absoluta é o entendimento de 50% mais um. O quórum de maioria qualificada são 2/3 ou 3/5 da Casa conforme especifica o regimento próprio. Então, quando ele diz de quórum, ele já está especificando que se necessário a votação do presidente, assim o será. Assim segue a simetria de outras Câmaras. A Câmara Municipal de Mogi Guaçu, que a pouco tempo fez suas alterações, mostra o dinamismo e a necessidade de alteração do Regimento. Queria lembrar que a NDJ deu um posicionamento onde existe jurisprudência no STF em relação ao *Interna corporis*, ou seja, os membros da Casa Legislativa decidem aquilo o que devem fazer dentro de seu Regimento. A LOMI anda em consonância com isso. O seu artigo 34º, § 2º, diz que cada vereador deve elaborar o Regimento Interno. É o que estamos fazendo, ou seja, estamos elaborando o Regimento Interno. De uma forma própria o vereador não pode ter o seu direito de voto cerceado. É de sua responsabilidade votar. Por sinal, cada um é eleito pela população para exercer o direito de voto. O presidente votar ou não, é como colocá-lo em um pedestal. Ele poderia se esquivar em muitas situações difíceis da Casa. Não vejo nenhum prejuízo para a sociedade em relação ao presidente demonstrar o seu voto. Queria dar um exemplo muito próximo em relação ao que ocorreu nesses dias. Seria um caso ocorrido no STF. Na votação do Renan Calheiros no pedido de liminar do Ministro Mello, no qual existiu uma enorme divergência e existiu uma polemica acentuada, apesar da votação estar larga por maioria plena, a Ministra e Presidenta do STF, Sra. Carmen Lúcia, fez questão e fez seu voto. Observei em outras vezes que ela também fez o seu voto. Então, essa Casa está apenas disciplinando o Regimento Interno. É um Regimento Interno omissivo. Por simetria a outras Câmaras e pela necessidade de adequação desse regimento, não vejo nenhum mal ou prejuízo na demonstração daquilo que o presidente foi eleito. Ele deve votar. Não temos o porquê retirar a responsabilidade de um vereador. Nenhum vereador é mais ou menos que outro.

Todos foram eleitos pelo povo e tem o direito de fazer valer o seu voto. Existem outras Câmaras que já estão fazendo. Tenho certeza que será a tendência futura. É que cada vez mais vá sendo disciplinada. Itapira está indo pelo caminho correto. É um caminho transparente e que não exime ninguém da responsabilidade do voto. Por esse motivo, essa Mesa, além de outros companheiros, pedem o voto para a aprovação da matéria. Obrigado.” Não havendo mais nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Resolução nº 02/2016. Aprovado menos três votos dos Vereadores Srs. César Augusto da Silva, Rafael Donizete Lopes e Marcos Paulo da Silva. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES**: “Senhor presidente, em relação a esse assunto cabem alguns questionamentos e me parece que o vereador Maurício já se auto proclamou candidato. Ele está querendo participar do plenário mesmo estando na Mesa. É a justificativa do nobre vereador. Ele não quer ser o presidente para decidir desempate. Ele quer participar. Faça o Regimento de seu modo. Está parecendo o Renan Calheiros. O ‘Renanzinho’ está vindo para cá. Obrigado.” A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA**: “Votei contrário porque o vereador Maurício falou que não quer ser omissor. Ele foi omissor durante quatro anos. O voto de congratulação precisa de três assinaturas. Sabem quantas assinaturas um voto de congratulação está recebendo nos dias atuais? Apenas um. Obrigado.” A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**: “Senhor presidente, ficou muito clara essa situação. Como foi dito que sou pré-candidato, digo que o Dr. Rafael também é um pré-candidato. Ele parece o Eduardo Cunha querendo se esquivar da responsabilidade de votação. Digo com muita ênfase que não tenho medo de minhas responsabilidades. Se vossa excelência tem medo de assumir as responsabilidades de votação, eu não posso fazer nada. Obrigado.” **DESPACHO: APROVADO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 3º) Em segunda discussão o **Projeto de Lei nº 0062/2016 e Emenda Modificativa nº 01/2016**.- Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.017. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em segunda votação o Projeto de Lei nº 62/2016. Aprovado em segunda votação por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente coloca em segunda votação a Emenda Modificativa nº 01/2016. Aprovada por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI Nº 62/2016 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 4º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0063/2016**.- Altera os Anexos I, III, IV e o de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2014/2017. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 63/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 5º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0064/2016**.- Altera o “Anexo de Prioridades e Indicadores”, “Anexo de Programas, Metas e Ações” e o “Anexo de Prioridades e Metas” da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente

coloca em única votação o Projeto de Lei nº 64/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 6º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0071/2016.**- Inclui o inciso III, no artigo 9º, da Lei 5.462, de 10 de dezembro de 2015. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 71/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 7º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0074/2016.**- Fixa os subsídios dos agentes públicos investidos nos respectivos cargos do Município de Itapira para o quadriênio 1º/01/2017 a 31/12/2020. Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 74/2016. Aprovado menos um voto do Vereador Sr. Marcos Paulo da Silva. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA:** “Votei contrário, uma vez que fiz emendas nesse projeto, mas elas acabaram não entrando. Obrigado.” **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 8º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0075/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 75/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 29 de Novembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 9º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0076/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 76/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 10º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0077/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Promoção Social com as entidades que especifica. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 77/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 11º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0078/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Cultura e Turismo com as entidades que especifica. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 78/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 12º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0079/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar

convênios celebrados na área de Serviços Públicos com as entidades que especifica. A autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 79/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 13º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0080/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Saúde com as entidades que especifica. A autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 80/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 14º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0081/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar convênios celebrados na área de Educação com as entidades que especifica. A autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 81/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 15º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0082/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a renovar convênio celebrado na área de Agricultura e Meio Ambiente com a entidade que especifica. A autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 82/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 16º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0083/2016.**- Altera a "letra f" do artigo 1º Lei nº 5.476, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial Recanto do Barão. A autoria: Carlos Alberto Sartori. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 83/2016. Aprovado em primeira votação por unanimidade. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. 17º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0085/2016.**- Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, recurso financeiro à Casa do Pão. A autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 85/2016. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de Dezembro de 2016. a) Décio da Rocha Carvalho – Presidente. **A seguir, o Sr. Presidente convoca todos os senhores vereadores para uma Sessão Extraordinária que será realizada no dia 16 de Dezembro, às 13:00 horas, a fim de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 07/2016, Projeto de Lei nº 74/2016 e respectivos Projetos de Leis Complementares de nºs 15 e 16/2016.** (Nota: Todos os pronunciamentos dos Srs., Vereadores foram transcritos em sua íntegra). Esgotadas as matérias constantes da pauta da Sessão, esta presidência agradece a presença dos senhores vereadores, do público que

prestigiou os trabalhos desta noite, da imprensa escrita, a Rádio Clube de Itapira e seus colaboradores, internautas, os funcionários da Casa, e declaro encerrado os trabalhos da presente sessão. ***DO QUE, PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTA ATA.***